



## Ata da 40ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro**, às nove horas e  
2 nove minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google  
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos  
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação,  
5 **Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, contando com a presença do Vice-Reitor,  
6 Vice-Presidente da Câmara, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores  
7 e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores de  
8 Centro: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Luís Gustavo Henriques do Amaral**  
9 (CCET), **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e **Bruno**  
10 **Trindade Reis** (CMLEM); do Vice-Diretor representando a Direção de Centro: **Eduardo**  
11 **Gomes de Oliveira** (CMB); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de  
12 Graduação: **Neilton dos Reis Goularth**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos  
13 de Pós-Graduação: **Rubio José Ferreira**; e dos Participantes Convidados: **Leila Oliveira**  
14 **dos Anjos** - Secretária Acadêmica, e **Antonio Carlos Sardinha** - Coordenador do Curso  
15 de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações; para tratarem da  
16 seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à**  
17 **CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 092,**  
18 **DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – Aprova a Suspensão da aplicação do Art. 33 da**  
19 **RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022;**  
20 **Considerando a publicação da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e da Lei nº**  
21 **14.945, de 31 de julho de 2024, que alteram a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,**  
22 **denominada de Lei de Cotas; Considerando que o texto da referida Resolução ficou**  
23 **defasado em relação a nova Lei; Considerando os recentes entendimentos do**  
24 **Supremo Tribunal Federal sobre a utilização de Ação Afirmativa Regional,**  
25 **considerada constitucional — por violar o princípio da igualdade — com o**  
26 **estabelecimento de bonificação de inclusão regional incidente sobre a nota final do**  
27 **Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, no Sistema de Seleção Unificada – Sisu;**  
28 **e a Suspensão da aplicação do Art. 48 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB**  
29 **Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a impossibilidade de**  
30 **registro das vagas supranumerárias no Censo da Educação Superior, que reconhece**  
31 **apenas: i. Vagas Novas, ii. Vagas Remanescentes, e iii. Vagas de Programas**  
32 **Especiais; atendendo ao encaminhamento e às justificativas apresentadas pela Pró-**  
33 **Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010558/2024-13; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 094, DE 07 DE**  
34 **NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO**  
35 **EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2024 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-**  
36 **candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a**  
37 **assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01**  
38 **de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos**  
39 **auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas**  
40 **pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato**  
41 **de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão**  
42



43 de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições  
44 de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade  
45 socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a  
46 conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação  
47 justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da  
48 Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo  
49 23520.001848/2024-68; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
50 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o  
51 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2023 -  
52 Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio  
53 da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do  
54 Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que  
55 implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as)  
56 estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão  
57 seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a  
58 necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar  
59 aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as)  
60 estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as  
61 retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação  
62 em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos  
63 públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e  
64 Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.012957/2022-49; 3) Continuação da  
65 Apreciação da Proposta do Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo  
66 de 2025, enviada pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.008740/2024-04,  
67 Relatora Convidada: Leila Oliveira dos Anjos – Secretária Acadêmica; 4) Apreciação da Proposta do Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação  
68 para o ano letivo de 2025, Processo 23520.010695/2024-40, Relatora: Conselheira  
69 Aurizangela Oliveira de Sousa – Pró-Reitora de Pós-Graduação; 5) Apreciação do  
70 Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de  
71 Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado  
72 ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo:  
73 23520.008328/2024-86, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução do Programa  
74 de Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica no âmbito da  
75 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria  
76 de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009290/2024-69, Relator:  
77 Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin. Havendo *quórum*, o Senhor Vice-Presidente,  
78 Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os  
79 conselheiros presentes e deu início à 40ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino,  
80 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB.  
81 Informou que a Presidente Adma Chaves iria se atrasar pois estava na abertura de evento  
82 institucional e que chegará em breve para dar continuidade à reunião. Deu boas-vindas  
83 aos Participantes Convidados: Leila Oliveira dos Anjos - Secretária Acadêmica, e  
84 Antonio Carlos Sardinha - Coordenador do Curso de Especialização Inovação em Gestão  
85 de Projetos e Organizações, e passou ao primeiro ponto da pauta: 1) **Informes.** O Vice-  
86 Presidente Antonio Souza informou a publicação, em 13/11/24, do Edital para subsídio  
87 alimentação do Restaurante Universitário - RU do Campus Reitor Edgard Santos, com  
88  
89



90 subsídio aos estudantes de setenta por cento do valor da refeição no RU. O conselheiro  
91 **Rafael Simões** informou a inauguração do Laboratório de Análises Clínicas Escola da  
92 UFOB ocorrida na semana anterior. Não havendo mais informes, o **Vice-Presidente**  
93 justificou e solicitou a inversão da pauta, a pedido da Presidente, que fará as justificativas  
94 quanto ao segundo ponto. Passou ao terceiro ponto da pauta: **3) Continuação da**  
95 **Apreciação da Proposta do Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo**  
96 **de 2025, enviada pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.008740/2024-04,**  
97 **Relatora Convidada: Leila Oliveira dos Anjos – Secretaria Acadêmica.** O Vice-  
98 Presidente **Antonio Souza** registrou que houve discussões previas sobre o Calendário na  
99 última reunião e que as indicações foram consideradas pela Secretaria Acadêmica para  
100 nova proposição. Passou a palavra à convidada Leila Anjos para a apresentação. A  
101 convidada **Leila Anjos** cumprimentou a todos e passou à apresentação do Calendário  
102 após os ajustes: Semestres letivos 2025: Semestre 2025.1: Início: 31/03/2025 - Fim:  
103 02/08/2025, Recesso Junino: 23 a 28/06/2025, Recesso Acadêmico: 04 a 16/08/2025;  
104 Semestre 2025.2: Início: 18/08/2025 - Fim: 17/12/2025 - Total de dias letivos: 201 (97 +  
105 104). Concluída a apresentação, o **Vice-Presidente Antonio Souza** agradeceu e  
106 franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Luís**  
107 **Amaral, Aurizangela Sousa, Antonio Souza, Eduardo Oliveira, Rafael Simões,**  
108 **Rubio Ferreira** e a convidada **Leila Anjos** apresentaram dúvidas, questionamentos e  
109 esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) proposição de ajustes no início e final dos  
110 semestres, considerando os dias de feriados; ii) solicitação de ajustes na lista de feriados  
111 nacionais do feriado de carnaval que está 04/02/25 para 04/03/25; iii) sugestão de incluir  
112 o dia 18/12/25 como reposição de feriados; iv) sugestão de colocar a semana de integração  
113 a partir do dia 12/05/25; v) sugestão de que a segunda semana da Escola de Estudos  
114 Temáticos - EET seja alterada por conta dos feriados, passando a ser de 24 a 29/11/25;  
115 vi) sugestão de que o Encontro de Coordenadores ocorra na mesma semana da EET em  
116 novembro; vii) sugestão de que a jornada pedagógica aconteça uma semana antes do  
117 início das aulas; viii) sugestão de colocar a segunda semana da EET na mesma semana  
118 da Semana da Ciência e Tecnologia; ix) observação de que seja definida a data da segunda  
119 semana da EET junto à da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, porém, se a segunda  
120 for definida em outra data, que seja ajustado o calendário e agenda para que coincidam.  
121 Após discussões, os conselheiros decidiram por consenso as datas para o Calendário:  
122 Semestres letivos 2025: Semestre 2025.1: Início 31/03/2025 - Fim: 02/08/2025, Recesso  
123 Junino: 23 a 28/06/2025, Recesso Acadêmico: 04 a 16/08/2025; Semestre 2025.2: Início:  
124 18/08/2025 - Fim: 19/12/2025; Total de dias letivos: 203 (97 + 106); Semana de  
125 Integração Acadêmica: 12 a 17/05/2025; Escola de Estudos Temáticos: 20 a 25/10/2025  
126 e 24 a 29/11/2025. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Vice-**  
127 **Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta do Calendário Acadêmico da**  
128 **Graduação para o ano letivo de 2025, enviada pela Secretaria Acadêmica – S.A,**  
129 **Processo 23520.008740/2024-04, ficando a Agenda Acadêmica da Graduação a ser**  
130 **construída a partir das datas aprovadas no Calendário e incluída no Ato de**  
131 **aprovAÇÃO, que foram aprovados por unanimidade.** Na sequência, o Vice-Presidente  
132 passou a palavra à Relatora para a apresentação do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação**  
133 **da Proposta do Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o ano**  
134 **letivo de 2025, Processo 23520.010695/2024-40, Relatora: Conselheira Aurizangela**  
135 **Oliveira de Sousa – Pró-Reitora de Pós-Graduação.** A conselheira Aurizangela Sousa  
136 cumprimentou a todos e passou à apresentação do Calendário da Pós-Graduação, já



137 considerando as datas aprovadas no calendário da graduação. Concluída a apresentação,  
138 o **Vice-Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros  
139 para suas considerações. Os conselheiros **Rafael Simões, Rubio Ferreira, Antonio**  
140 **Souza, Aurizangela Sousa** e a convidada **Leila Anjos** apresentaram dúvidas,  
141 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão de alteração da  
142 forma dos prazos que aparecem como “15 dias antes do ....” para datas específicas, para  
143 facilitar o trabalho das coordenações de curso e evitar equívocos quanto as datas a serem  
144 realizadas, dando mais segurança para a realização das atividades; ii) informação de que  
145 os prazos especificados como “15 dias antes do....” tem vinculação com a agenda da  
146 graduação, e que se houver a mudança, sempre que for alterada a agenda da graduação,  
147 será necessária a alteração da agenda da pós-graduação; iii) sugestão de que a PROPGP  
148 pode assumir o compromisso de encaminhar avisos das datas para que as  
149 coordenações não percam os prazos; iv) explicação de que a agenda da pós-graduação  
150 tem datas muitas vezes definidas pelos calendários das redes, e que foi definida dessa  
151 forma para que se adequem aos diversos prazos dos programas em rede, não engessando  
152 o calendário; v) manifestação de que é preciso deixar os prazos mais flexíveis por conta  
153 dos programas em rede e demais programas; vi) observação de que os prazos  
154 especificados como “15 dias antes do....” também está engessando um pouco o calendário  
155 da pós-graduação, porque vincula o prazo a algumas datas específicas; vii) sugestão de  
156 utilizar um sistema de registro que dinamize a fluidez da agenda, como trabalho em  
157 mutirão, por exemplo; viii) esclarecimento de que não há a possibilidade de realizar a  
158 avaliação dos processos e realização de matrículas em fluxo contínuo; ix) sugestão de  
159 incluir o prazo final para facilitar a visualização das datas. Após discussões, foi aprovado  
160 pelos conselheiros manter as datas com a inclusão dos prazos finais e o compromisso da  
161 PROPGP de enviar os lembretes. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o  
162 **Senhor Vice-Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta do Calendário e**  
163 **Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o ano letivo de 2025, Processo**  
164 **23520.010695/2024-40, ficando a Agenda Acadêmica da Pós-Graduação a ser**  
165 **construída a partir das datas aprovadas no Calendário e incluída no Ato de**  
166 **aprovAÇÃO, que foram aprovados por unanimidade.** Em tempo, registro que às dez  
167 horas e trinta e três minutos, a Presidente Adma Chaves tomou parte na reunião e o Vice-  
168 Presidente Antonio Souza lhe passou a condução desta. A **Presidente Adma Chaves**  
169 cumprimentou a todos e justificou que não pode estar presente no início da reunião porque  
170 estava presente na abertura do Seminário do PIBID 2024-2026. Passou à apresentação do  
171 segundo ponto da pauta: 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA:**  
172 **a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 092, DE 30**  
173 **DE OUTUBRO DE 2024 – Aprova a Suspensão da aplicação do Art. 33 da**  
174 **RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022;**  
175 **Considerando a publicação da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e da Lei nº**  
176 **14.945, de 31 de julho de 2024, que alteram a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,**  
177 **denominada de Lei de Cotas; Considerando que o texto da referida Resolução ficou**  
178 **defasado em relação a nova Lei; Considerando os recentes entendimentos do**  
179 **Supremo Tribunal Federal sobre a utilização de Ação Afirmativa Regional,**  
180 **considerada constitucional — por violar o princípio da igualdade — com o**  
181 **estabelecimento de bonificação de inclusão regional incidente sobre a nota final do**  
182 **Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, no Sistema de Seleção Unificada – Sisu;**  
183 **e a Suspensão da aplicação do Art. 48 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB**



184 **Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022;** Considerando a impossibilidade de  
185 registro das vagas supranumerárias no Censo da Educação Superior, que reconhece  
186 apenas: i. Vagas Novas, ii. Vagas Remanescentes, e iii. Vagas de Programas  
187 Especiais; atendendo ao encaminhamento e às justificativas apresentadas pela Pró-  
188 Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010558/2024-13; b)  
189 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 094, DE 07 DE**  
190 **NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO**  
191 **EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2024 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-**  
192 **candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil;** Considerando a  
193 assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01  
194 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos  
195 auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas  
196 pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato  
197 de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão  
198 de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições  
199 de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade  
200 socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a  
201 conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação  
202 justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da  
203 Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo  
204 23520.001848/2024-68; c) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
205 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o**  
206 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2023 -**  
207 **Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio**  
208 **da assistência estudantil;** Considerando a assinatura da ordem de serviço do  
209 Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que  
210 implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as)  
211 estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão  
212 seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a  
213 necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar  
214 aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as)  
215 estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as  
216 retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação  
217 em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos  
218 públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e  
219 Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.012957/2022-49. Feitas as justificativas  
220 e esclarecimentos, a **Presidente Adma Chaves** passou a palavra aos Conselheiros para  
221 suas manifestações. O conselheiro **Tony Almeida** pediu esclarecimentos quanto à  
222 decisão sobre as cotas e se a decisão tem impacto na previsão do edital de ações  
223 afirmativas. A **Presidente Adma Chaves** esclareceu que não há impacto sobre a  
224 distribuição das vagas para a lei de cotas, que há o impacto sobre a condição de oferta do  
225 critério de inclusão regional via Sisu. Que há necessidade de alteração da Resolução nesse  
226 sentido, mas que já existe um encaminhamento a ser feito para a alteração, e que a Câmara  
227 poderá tomar a decisão se há a possibilidade de aplicação em outro edital, visto a  
228 impossibilidade de ser pelo Sisu. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a  
229 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum**  
à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram



231 **aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade à pauta, a Presidente passou a palavra  
232 ao Relator para apresentação do quinto ponto da pauta: **5) Apreciação do Parecer do**  
233 **Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização**  
234 **Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro**  
235 **Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo: 23520.008328/2024-86,**  
236 **Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.** O conselheiro **Rafael Simões**  
237 cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou  
238 que o curso tem previsão para início em 2025 e finalização em 2029, contando com 495  
239 (quatrocentas e noventa e cinco) horas, sendo 375 (trezentas e setenta e cinco) horas em  
240 disciplinas obrigatórias, 60 (sessenta) horas em Trabalho de Conclusão de Curso - TCC  
241 e 60 (sessenta) horas em estudos individuais ou em grupo, com previsão inicial de oferta  
242 de 45 (quarenta e cinco) vagas. Que o curso é fruto de cooperação com a Universidade  
243 do Estado da Bahia - UNEB e tem respaldo à luz do Plano de Desenvolvimento  
244 Institucional - PDI coadunando com o objetivo estratégico “Promover o desenvolvimento  
245 local na perspectiva das demandas do território e da sustentabilidade, promoção da  
246 cidadania e dos direitos humanos.” Explanou sobre o objetivo geral, objetivo específico,  
247 metodologia, eixo geral/estruturante, eixo específico e disciplinas. Observou que a  
248 proposta apresenta também infraestrutura administrativa e de ensino descrita e  
249 qualificada, ementário de todos os componentes curriculares, consolidação da proposta,  
250 apresentando produção científica e acadêmica de todos os docentes nos últimos 3 anos  
251 (2021 a 2024) e resumo sintético da disponibilidade das bibliografias nos acervos. Fez as  
252 seguintes recomendações, a saber: a) Início e Termo da Turma: Alterar para 2025/2027,  
253 levando em consideração os artigos 13 e 31 do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação  
254 que dizem: Art. 13. O Curso de Especialização terá um prazo mínimo de 02 (dois) e  
255 máximo de 03 (três) semestres consecutivos para o cumprimento das cargas horárias em  
256 disciplinas. Parágrafo único. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado,  
257 em até 01 (um) semestre para fins de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Art.  
258 31. A proposta de uma nova turma do curso somente poderá ser apresentada após: I -  
259 aprovação do Relatório Final pelo Conselho Diretor da Unidade Universitária e análise  
260 pela Pró-Reitoria responsável pelo ensino de Pós-Graduação; e II - homologação do  
261 Relatório Final pelo Órgão de Registros Acadêmicos; b) Rever a carga horária de todos  
262 os componentes curriculares do tipo disciplina. O Regulamento de Ensino de Pós-  
263 Graduação da UFOB diz: Art. 12. A carga horária mínima do Curso de Especialização é  
264 de 360 (trezentos e sessenta) horas. § 1º O Curso de Especialização adotará o conceito de  
265 hora-aula de 50 (cinquenta) minutos na oferta de disciplinas. § 2º A carga horária de cada  
266 disciplina, que corresponde ao tempo total de ensino ministrado aos estudantes, é sempre  
267 múltipla de 15 (quinze) horas-aula. § 3º Cada 15 (quinze) horas-aula na carga-horária da  
268 disciplina correspondem a 1 (uma) aula ministrada por semana. § 4º Para fins de  
269 equivalência da hora-aula para hora-relógio, o projeto pedagógico do Curso de  
270 Especialização deverá considerar, para a integralização curricular das disciplinas, o  
271 seguinte cálculo de conversão: multiplica-se a carga horária total das disciplinas do curso  
272 por 50 (cinquenta) minutos e divide-se esse resultado por 60 (sessenta) minutos. § 5º Na  
273 carga horária mínima não serão computados o tempo correspondente ao trabalho de  
274 conclusão de Curso, estudo individual ou em grupo sem assistência docente. Seguindo  
275 esta regra específica e aplicando a regra de conversão descrita no parágrafo quarto  
276 supracitado, temos as possibilidades abaixo para as disciplinas: CH em Horas-Aula: 15 -  
277 CH convertida para Horas: 12,5; CH em Horas-Aula: 30 - CH convertida para Horas: 25;



278 CH em Horas-Aula: 45 - CH convertida para Horas: 37,5; CH em Horas-Aula: 60 - CH  
279 convertida para Horas: 50; CH em Horas-Aula: 75 - CH convertida para Horas: 62,5; CH  
280 em Horas-Aula: 90 - CH convertida para Horas: 75. Desta forma, as disciplinas não  
281 podem ser ofertadas com 60h, tendo em vista que após a conversão para horas-aula, o  
282 valor não será múltiplo de 15. As disciplinas descritas com 60h devem ser alteradas para  
283 50 ou 62,5 horas. A regra não se aplica para componentes do tipo atividade (como o  
284 Trabalho de Conclusão de Curso); c) No item “Vagas por seleção”, alterar o texto “O  
285 curso terá oferta regular (periodicidade anual) com disponibilidade de 45 vagas a cada  
286 entrada” para o texto “o curso ofertará 45 vagas”. Justificativa: A mesma apresentada no  
287 item “a”); d) No item “Corpo Docente”, há a inclusão da Professora Ivna Herbênia da  
288 Silva Souza pertencente ao quadro de servidores do IFBaiano, que irá participar da  
289 disciplina Tópicos em Tecnologia, Inovação e Gestão de Projetos em organizações  
290 Publicas, Privadas e Sociais, porém não há citação de parceria com o IFBaiano. Caso seja  
291 uma parceria pontual da professora, é importante adicionar documento de autorização da  
292 chefia imediata da servidora dando ciência e concordância da participação da mesma,  
293 incluindo a ciência e concordância da Carga Horária semanal dedicada ao curso de  
294 especialização e ciência de não percepção financeira por parte da UFOB na participação  
295 da docente nas atividades do curso de especialização; e) No item “Componentes  
296 Curriculares/Docentes”, para o componente curricular Sociedade, Tecnologia e Inovação,  
297 é dito que “todos os docentes credenciados em regime de alternância, com oferta conjunta  
298 de até dois docentes responsáveis a cada turma”, porém não é especificado qual critério  
299 é levado em consideração para a formação da turma. Por se tratar de um componente do  
300 eixo comum que tem por objetivo abordagem de conhecimentos básicos na área,  
301 recomendo que a divisão seja feita por quantidade de estudantes. É necessário especificar  
302 o tamanho dos módulos para que fique claro a quantidade de turmas e o impacto na carga  
303 horária do docente. Caso a divisão não seja por quantidade de estudantes, especificar no  
304 projeto qual será o critério; f) Indicar bibliografias similares para os títulos que não  
305 possuem disponibilidade de acesso na UFOB e nem em instituições parceiras e que  
306 similares não foram indicados nas observações; g) Retirar as referências no texto da  
307 palavra “horas relógio” tendo em vista que não existe na língua portuguesa tal palavra.  
308 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator  
309 manifestou parecer favorável à aprovação do processo em análise. Concluída a  
310 apresentação do Parecer, a **Presidente Adma Chaves** agradeceu e, na sequência, deu  
311 boas-vindas ao Coordenar do Curso, Antonio Sardinha, franqueou a palavra aos  
312 Conselheiros e Convidado para suas considerações. O convidado **Antonio Sardinha**  
313 cumprimentou a todos e manifestou dúvidas sobre procedimentos referentes à carga  
314 horária, visto que teve orientação para calcular como hora relógio. Sobre o integrante do  
315 IFBaiano, informou que não tinha orientação quanto à norma que regulamenta a  
316 participação. O conselheiro **Antonio Souza** parabenizou o Relator pelo Parecer e  
317 ressaltou a importância do curso para o Campus de Bom Jesus da Lapa. O conselheiro  
318 **Tony Almeida** cumprimentou a todos e registrou o contentamento pela primeira proposta  
319 de Curso de Especialização encaminhada pelo Centro de Bom Jesus da Lapa, e  
320 parabenizou o Coordenador e demais proponentes. A conselheira **Aurizangela Sousa**  
321 cumprimentou a todos e parabenizou o Centro pela proposição e ao Relator pelo Parecer.  
322 Registrhou que as observações feitas pelo Parecerista e pela Câmara são em função de  
323 melhorar e fortalecer a proposta. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou ao  
324 Coordenador e a todos os proponentes do Curso e registrou que os apontamentos são para



325 melhorar a proposta e simples de serem resolvidas. A **Presidente Adma Chaves** explicou  
326 como são os ajustes em hora-aula para cadastro no sistema e a informação da carga horária  
327 total do curso que é em horas. Considerando que o sistema não aceita a parte decimal da  
328 hora, sugeriu ajuste para alterar o item Carga Horária no quadro de identificação do curso,  
329 ficando da seguinte forma: Carga horária prática = 60 horas-aula, Carga horária teórica =  
330 375 horas-aula, Carga horária TCC = 60 horas-aula, Carga horária total = 495 horas aula,  
331 Carga horária total = 412,5 horas. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros  
332 os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Alterar a  
333 recomendação do ítem “e” tendo em vista que quando se fala em turmas, está se falando  
334 em ingresso e não em divisão de grupos da turma ingressante. Recomenda-se tirar a  
335 menção a turmas com a justificativa análoga ao ítem “a”; b) Alterar o Quadro de CH de  
336 disciplinas da forma abaixo: Disciplina: Sociedade, Tecnologia e Inovação - CH Horas  
337 aula: 75 - CH Horas: 62,5; Disciplina: Pensamento Científico e Metodologia da Pesquisa  
338 - CH Horas aula: 75 - CH Horas: 62,5; Disciplina: Fundamentos em Gestão das  
339 Organizações - CH Horas aula: 75 - CH Horas: 62,5; Disciplina: Planejamento  
340 estratégico, Gestão e Inovação - CH Horas aula: 75 - CH Horas: 62,5; Disciplina:  
341 Fundamentos em Gestão de Projetos e de Pessoas - CH Horas aula: 75 - CH Horas: 62,5;  
342 Disciplina: Tópicos em Tecnologia, Inovação e Gestão de Projetos em Organizações  
343 Públicas, Privadas e Sociais - CH Horas aula: 90 - CH Horas: 75; Disciplina: Trabalho de  
344 Conclusão de Curso - CH Horas aula: --- CH Horas: 60; j) Incluir o Quadro de  
345 Integralização de Carga Horária do Curso: CH Total: Disciplinas - 387,5; Trabalho de  
346 Conclusão de Curso – 60; Somatório Total - 447,5. Não havendo mais dúvidas e/ou  
347 contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**  
348 **Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização**  
349 **Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro**  
350 **Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo: 23520.008328/2024-86,**  
351 **acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**  
352 A Presidente Adma Chaves registrou que após os ajustes a proposta será submetida ao  
353 Consuni para aprovação. Considerando o teto previsto para o término da reunião, a  
354 Presidente sugeriu a suspensão do sexto ponto da pauta para ser tratado em nova sessão  
355 a ser agendada, o que foi acolhido por todos. A Presidente agradeceu a todos pela  
356 participação e colaboração para a realização da sessão. Às doze horas e seis minutos, a  
357 Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Graduação, Professora Adma Kátia Lacerda  
358 Chaves, encerrou a 40ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e  
359 Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do  
360 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,  
361 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada  
362 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na  
363 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 14 de novembro de 2024. Ata aprovada na  
364 45ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 22 de maio de 2025.



**ATA DA CEAA Nº 12/2024 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 30/05/2025 10:58 )**

ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: ####602#3

**(Assinado digitalmente em 27/05/2025 14:30 )**

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR

**(Assinado digitalmente em 29/05/2025 11:39 )**

GABRIELA SILVA CERQUEIRA  
COORDENADOR  
PROFNIT (11.01.19.01.12)  
Matrícula: ###363#4

**(Assinado digitalmente em 03/06/2025 10:39 )**

GIOVANA DAMASCENO SOUSA  
COORDENADOR  
COORDPG (11.01.40.01.01)  
Matrícula: ###674#7

**(Assinado digitalmente em 24/05/2025 18:08 )**

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ###525#0

**(Assinado digitalmente em 26/05/2025 08:33 )**

HEVESON LUIS LIMA DE MATOS  
DIRETOR  
CMLEM (11.01.17.01)  
Matrícula: ###640#9

**(Assinado digitalmente em 02/06/2025 19:16 )**

JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE CAMPOS BALDIN  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###282#5

**(Assinado digitalmente em 27/05/2025 08:20 )**

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ###452#7

**(Assinado digitalmente em 28/05/2025 14:42 )**

NEILTON DOS REIS GOULARTH  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###578#8

**(Assinado digitalmente em 28/05/2025 12:36 )**

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###077#4

**(Assinado digitalmente em 24/05/2025 18:31 )**

RICARDO DE JESUS MACHADO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ###095#0

**(Assinado digitalmente em 26/05/2025 20:04 )**

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ###222#7

**(Assinado digitalmente em 25/05/2025 18:29 )**

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN  
DIRETOR  
CEHU (11.01.19.01)  
Matrícula: ###987#7

*Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2024, tipo: ATA DA CEAA, data de emissão: 24/05/2025 e o código de verificação: 412b4a4d3a*